



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2017

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE LIONS CLUBE DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Nova Bandeirantes/MT, o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, a ser comemorado anualmente, no dia 08 do mês de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 18 de setembro de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal